

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

CNPJ/MF Nº 20.988.198/0001-70

NIRE: 418.1155870.7

MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487

Pelo presente instrumento de Alteração de Inscrição de Empresário Individual

MARCIA ADRIANA DE SOUSA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH registro nº 03146844824, validade até 22/01/2024, portadora da RG nº 001.286.946/SSP-RN, inscrito no CPF sob nº 828.953.844-87, residente e domiciliada na Tv. Theolindo Franco da Cruz, nº 41, Ap. 05, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83035-140, na qualidade de empresária MEI da empresa **MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487**, com sede, na Tv. Theolindo Franco da Cruz, nº 41, Ap. 05, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83035-140, cujo ato constitutivo se encontra registrado na **Junta Comercial** do Paraná sob NIRE nº 418.1155870.7, em data 07/09/2014, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 20.988.198/0001-70**, Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, com o teor seguinte:

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/MF Nº 20.988.198/0001-70
CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCIA ADRIANA DE SOUSA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH registro nº 03146844824, validade até 22/01/2024, portadora da RG nº 001.286.946/SSP-RN, inscrito no CPF sob nº 828.953.844-87, residente e domiciliada na Tv. Theolindo Franco da Cruz, nº 41, Ap. 05, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83035-140, na qualidade de sócia da EMPRESA UNIPESSOAL LIMITADA, com a denominação social de **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, com sede, Tv. Theolindo Franco da Cruz, nº 41, Ap. 05, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83035-140, cujo ato constitutivo se encontra registrado na **Junta Comercial** do Paraná sob NIRE nº 418.1155870.7, em data 07/09/2014, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 20.988.198/0001-70**, Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: O empresário individual adotará como nome empresarial de: **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, com sede, Tv. Theolindo Franco da Cruz, nº 41, Ap. 05, Cidade Jardim, São José dos

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

CNPJ/MF Nº 20.988.198/0001-70

NIRE: 418.1155870.7

MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487

Pinhais, Paraná, CEP 83035-140, cujo ato constitutivo se encontra registrado na **Junta Comercial** do Paraná sob NIRE nº 418.1155870.7, em data 07/09/2014, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 20.988.198/0001-70**, tendo como nome Fantasia de: "**MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**". (Art. 968, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **Tv. Theolindo Franco da Cruz, nº 41, Ap. 05, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83035-140.** (Art. 968, II, CC).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **CNAE 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **CNAE 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico; **CNAE 47.89-0-99** - Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente; **CNAE 47.44-0-04** - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; **CNAE 47.44-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos; **CNAE 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **CNAE 47.59-8-99** - Comércio varejista de uso pessoal e doméstico; **CNAE 47.63-6-02** - Comércio varejista de artigos esportivos; **CNAE 47.54-7-03** - Comércio varejista de artigos de iluminação; **CNAE 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **CNAE 47.89-0-08** - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; **CNAE 47.44-0-01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; **CNAE 47.89-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **CNAE 47.44-0-99** - Comércio varejista de materiais de construção; **CNAE 47.89-0-05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 07/09/2014. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), divididos na quantia de 32.000 (trinta e dois mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moente corrente do País, assim distribuído ao Titular:

Nome	Nº Quotas	Valor R\$	%
MARCIA ADRIANA DE SOUSA	32.000	32.000,00	100,00%

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

CNPJ/MF Nº 20.988.198/0001-70

NIRE: 418.1155870.7

MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, **MARCIA ADRIANA DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **empresa individual**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Declara o titular da **empresa individual**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do empresário é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico do Empresário Individual.

CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - PORTE EMPRESARIAL: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo.

O instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual será assinado em 01 (uma) via.

Curitiba, 01 de Setembro de 2022.

MARCIA ADRIANA DE SOUSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82895384487	MARCIA ADRIANA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 10:12 SOB Nº 20226139220.
PROTOCOLO: 226139220 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211939346. CNPJ DA SEDE: 20988198000170.
NIRE: 41811558707. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF Nº 20.988.198/0001-70
NIRE: 418.1155870.7
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487**

Pelo presente instrumento de Alteração de Inscrição de Empresário Individual

MARCIA ADRIANA DE SOUSA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH registro nº 03146844824, validade até 22/01/2024, portadora da RG nº 001.286.946/SSP-RN, inscrito no CPF sob nº 828.953.844-87, residente e domiciliada na Tv. Theolindo Franco da Cruz, nº 41, Ap. 05, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83035-140, na qualidade de sócia da EMPRESA UNIPESSOAL LIMITADA, com a denominação social de **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, com sede, Tv. Theolindo Franco da Cruz, nº 41, Ap. 05, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83035-140, cujo ato constitutivo se encontra registrado na **Junta Comercial** do Paraná sob NIRE nº 418.1155870.7, em data 07/09/2014, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 20.988.198/0001-70**, Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica neste ato alterado o endereço da sede da empresa para: **Rua Joao Angelo Cordeiro, nº 1047, Apt 1204, São Pedro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-570.**

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **CNAE 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **CNAE 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico; **CNAE 47.44-0-01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; **CNAE 47.44-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos; **CNAE 47.44-0-04** - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; **CNAE 47.44-0-99** - Comércio varejista de materiais de construção; **CNAE 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **CNAE 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **CNAE 47.54-7-03** - Comércio varejista de artigos de iluminação; **CNAE 47.63-6-02** - Comércio varejista de artigos esportivos; **CNAE 47.89-0-05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **CNAE 47.89-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **CNAE 47.89-0-08** - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; **CNAE 47.89-0-99** - Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente; **CNAE 47.59-8-99** - Comércio varejista de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO SOCIO: Fica neste ato alterado o endereço do titular para: **Rua Joao Angelo Cordeiro, nº 1047, Apt 1204, São Pedro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-570.**

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, com o teor seguinte:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF Nº 20.988.198/0001-70
NIRE: 418.1155870.7
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487**

**MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/MF Nº 20.988.198/0001-70
CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

MARCIA ADRIANA DE SOUSA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH registro nº 03146844824, validade até 22/01/2024, portadora da RG nº 001.286.946/SSP-RN, inscrito no CPF sob nº 828.953.844-87, residente e domiciliada na Rua Joao Angelo Cordeiro, nº 1047, Apt 1204, São Pedro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-570, na qualidade de sócia da EMPRESA UNIPESSOAL LIMITADA, com a denominação social de **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, com sede, Rua Joao Angelo Cordeiro, nº 1047, Apt 1204, São Pedro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-570, cujo ato constitutivo se encontra registrado na **Junta Comercial** do Paraná sob NIRE nº 418.1155870.7, em data 07/09/2014, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 20.988.198/0001-70**, Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: O empresário individual adotará como nome empresarial de: **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, com sede, Rua Joao Angelo Cordeiro, nº 1047, Apt 1204, São Pedro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-570, cujo ato constitutivo se encontra registrado na **Junta Comercial** do Paraná sob NIRE nº 418.1155870.7, em data 07/09/2014, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 20.988.198/0001-70**, tendo como nome Fantasia de: “**MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**”. (Art. 968, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Joao Angelo Cordeiro, nº 1047, Apt 1204, São Pedro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-570**. (Art. 968, II, CC).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: O Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **CNAE 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **CNAE 47.42-3-00** - Comércio varejista de material elétrico; **CNAE 47.44-0-01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; **CNAE 47.44-0-03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos; **CNAE 47.44-0-04** - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; **CNAE 47.44-0-99** - Comércio varejista de materiais de construção; **CNAE 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; **CNAE 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **CNAE 47.54-7-03** - Comércio varejista de artigos de iluminação; **CNAE 47.63-6-02** - Comércio varejista

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF Nº 20.988.198/0001-70
NIRE: 418.1155870.7
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487**

de artigos esportivos; **CNAE 47.89-0-05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **CNAE 47.89-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **CNAE 47.89-0-08** - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; **CNAE 47.89-0-99** - Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente; **CNAE 47.59-8-99** - Comércio varejista de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 07/09/2014. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), divididos na quantia de 32.000 (trinta e dois mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moente corrente do País, assim distribuído ao Titular:

Nome	Nº Quotas	Valor R\$	%
MARCIA ADRIANA DE SOUSA	32.000	32.000,00	100,00%
TOTAL	32.000	32.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, **MARCIA ADRIANA DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **empresa individual**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Declara o titular da **empresa individual**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do empresário é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico do Empresário Individual.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ/MF Nº 20.988.198/0001-70
NIRE: 418.1155870.7
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487

CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - PORTE EMPRESARIAL: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo.

O instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual será assinado em 01 (uma) via.

Curitiba, 20 de Junho de 2023.

MARCIA ADRIANA DE SOUSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82895384487	MARCIA ADRIANA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 10:31 SOB Nº 20234097540.
PROTOCOLO: 234097540 DE 22/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310010351. CNPJ DA SEDE: 20988198000170.
NIRE: 41811558707. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2023.
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ.20.988.198/0001-70

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/08/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de setembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 450CC354 ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.09.03
15:57:54 BRT



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.988.198/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAS & SOUZA COMERCIAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAO ANGELO CORDEIRO	NÚMERO 1047	COMPLEMENTO APT 1204
--------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 83.005-570	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUSA7DIAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9698-0555
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 14:07:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
04/07/2024 - 13 47 16

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90964723-12	Inscrição CNPJ 20.988.198/0001-70
Nome Empresarial	Marcia Adriana de Sousa Suprimentos de Informatica	
Endereço	Rua Joao Angelo Cordeiro, 1047. Apt 1204. Sao Pedro 83005-570 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
Telefone	(84)9698-0555	
E-mail	SOUSA7DIAS@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico</p> <p>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos</p> <p>4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas</p> <p>4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral</p> <p>4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao</p> <p>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video</p> <p>4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao</p> <p>4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente</p> <p>4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos</p> <p>4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios</p> <p>4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio</p> <p>4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem</p> <p>4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente</p>	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet	
Início das Atividades	09/2022	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 09/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2022	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 09/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

965



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **93971**
Nome/Razão Social **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
CPF/CNPJ: **20.988.198/0001-70**
Data de Abertura: **28/01/2022**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Localização

Logradouro: **Travessa Theolindo Franco da Cruz, Nº 41 Complemento: APT 05**
Bairro: **Cidade Jardim**
CEP: **83035410**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

26 de Setembro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 20.988.198/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:10 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **81EF.C7A5.AEB6.3980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033909859-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.988.198/0001-70**

Nome: **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

968

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 85623/2024

- IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/ 20.988.198/0001-70 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 93971
CPF:
BAIRRO: SÃO PEDRO
ENDEREÇO: RUA JOÃO ÂNGELO CORDEIRO, 1047
COMPLEMENTO: APT 1204; BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ff598b59671f0f26d1342cf40fde548b

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 26 de agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.988.198/0001-70
Certidão nº: 45702559/2024
Expedição: 28/06/2024, às 16:36:46
Validade: 25/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.988.198/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.988.198/0001-70
Razão Social: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: R JOAO ANGELO CORDEIRO 1047 AP 1204 / SAO PEDRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091821245393338564

Informação obtida em 24/09/2024 09:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA ADRIANO VARGAS DA SILVA 27961942807
CNPJ 35.174.229/0001-27**

folha 1 de 3

ADRIANO VARGAS DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Umuarama - Paraná, nascido em 04/07/1977, RG nº 5.330.573-3 SSP-PR e CPF nº 279.619.428-07, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 513, Bairro Parque São Paulo, Cascavel – Paraná, CEP 85.803-630.

Empresário individual sob o nome empresarial de **ADRIANO VARGAS DA SILVA 27961942807** com sede à **Rua Regente Feijó, nº 513, Bairro Parque São Paulo, Cascavel – Paraná, CEP 85803-630**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41808675633 em 14/10/2019** e no CNPJ/MF sob o número **35.174.229/0001-27**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal.**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **WIRECOMP COMPUTER LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

**WIRECOMP COMPUTER LTDA
CNPJ 35.174.229/0001-27
CONTRATO SOCIAL**

ADRIANO VARGAS DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Umuarama - Paraná, nascido em 04/07/1977, RG nº 5.330.573-3 SSP-PR e CPF nº 279.619.428-07, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 513, Bairro Parque São Paulo, Cascavel – Paraná, CEP 85.803-630.

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **WIRECOMP COMPUTER LTDA.**

SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Regente Feijó, 513, Parque São Paulo, Cascavel - Paraná, CEP 85.803-630.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA ADRIANO VARGAS DA SILVA 27961942807
CNPJ 35.174.229/0001-27**

folha 2 de 3

INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscrita e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANO VARGAS DA SILVA	100,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

RESPONSABILIDADE

Cláusula Sexta - A Responsabilidade do Sócio é restrita ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio já qualificado **Sr. ADRIANO VARGAS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MICROEMPRESA

Cláusula Nona – MICROEMPRESA: Os sócios declaram para fins de registro como microempresa, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, dos lucros ou perdas apurados.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA ADRIANO VARGAS DA SILVA 27961942807
CNPJ 35.174.229/0001-27**

folha 3 de 3

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina digitalmente o presente instrumento particular de Constituição de Empresa Sociedade de Responsabilidade Limitada, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 10 de Julho de 2020.

ADRIANO VARGAS DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WIRECOMP COMPUTER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
27961942807	ADRIANO VARGAS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 16:36 SOB Nº 41209476340.
PROTOCOLO: 203568109 DE 20/08/2020 09:42.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003781135. NIRE: 41209476340.
WIRECOMP COMPUTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.174.229/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2019
NOME EMPRESARIAL WIRECOMP COMPUTER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WIRECOMP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REGENTE FEIJO	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-630	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANOVARGAS1@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9803-1009
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **21:50:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90858594-10	35.174.229/0001-27	08/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	WIRECOMP COMPUTER LTDA
Título do Estabelecimento	WIRECOMP
Endereço do Estabelecimento	RUA REGENTE FEIJO, 513 - PARQUE SAO PAULO - CEP 85803-630 FONE: (45) 3226-7806
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 08/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	279.619.428-07	ADRIANO VARGAS DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	CAD/ICMS Nº 90858594-10
Emitido Eletronicamente via Internet 16/05/2022 15:46:51	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WIRECOMP COMPUTER LTDA
CNPJ: 35.174.229/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:38 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **7614.54C8.8CE2.45D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033887059-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.174.229/0001-27**

Nome: **WIRECOMP COMPUTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



979

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 141244/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	473785269 - WIRECOMP COMPUTER LTDA		
CNPJ/CPF:	35.174.229/0001-27		
Endereço:	RUA REGENTE FEIJO, 513		
Complemento:			
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP:	85.803-630
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	473785269
Nome/Razão:	WIRECOMP COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF:	35.174.229/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de setembro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-MPZSRNIISWDQCI-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WIRECOMP COMPUTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.174.229/0001-27

Certidão nº: 60357588/2024

Expedição: 03/09/2024, às 09:24:54

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WIRECOMP COMPUTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.174.229/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.174.229/0001-27
Razão Social: ADRIANO VARGAS DA SILVA 27961942807
Endereço: R REGENTE FEIJO 513 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100503355414771150

Informação obtida em 09/10/2024 17:02:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**WIRECOMP COMPUTER LTDA
CNPJ: 35.174.229/0001-27**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de março do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

983

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

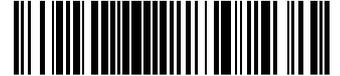
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300358789

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERECHIM

Local

25 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210240933 em 26/10/2023 da Empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 42399689000119 e protocolo 233787232 - 16/10/2023. Autenticação: CD801A537CD661DB569FD3E3C5A1BB34733DB4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/378.723-2 e o código de segurança aiee Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/378.723-2	RSP2300358789	13/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.911.250-60	BRUNA VARGAS DA SILVA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.129.090-48	GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210240933 em 26/10/2023 da Empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 42399689000119 e protocolo 233787232 - 16/10/2023. Autenticação: CD801A537CD661DB569FD3E3C5A1BB34733DB4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/378.723-2 e o código de segurança aiee Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Contrato Social
Por Transformação de Empresário em
Sociedade Empresaria Ltda de
B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF – 42.399.689/0001-19

NIRE: 43812303747

BRUNA VARGAS DA SILVA, brasileira, nascida em 22/09/1998, Solteira, comerciante, inscrito no CPF nº 018.911.250-60 e portador da carteira de identidade nº 6114363457 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Alemanha, Nº 769, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99.700-054, Empresário, com sede na à Rua Alemanha, Nº 769, sala C, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99.700-054, inscrito na Junta Comercial sob Nire 43812303747, e no CNPJ sob nº 42.399.689/0001-19, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, Brasileiro, nascido em 10/08/2004, solteiro, Comerciante, portador do CPF: 047.129.090-48, e portador da carteira de identidade nº 9129283769, residente e domiciliado na Rua Alemanha, Nº 769, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99.700-054.

Cláusula 1ª – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula 2ª – A sociedade adotará o nome fantasia de GATO DE CASA.

Cláusula 3ª – O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente nacional, no presente ato de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante **GUSTAVO LUIS TEIXEIRA**, e da integralização em moeda corrente nacional, no presente ato de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia **BRUNA VARGAS DA SILVA**.



Cláusula 4ª – O capital social de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
BRUNA VARGAS DA SILVA	50.000	50.000,00
GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00

Cláusula 5ª – Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar sua sede administrativa, que passa a ser na Rua Alemanha, Nº 769, Sala B Erechim, RS, CEP 99.700-054

Cláusula 6ª – Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar a atividade da empresa, que passa a ser:

COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO, COMERCIO DE ALARMES, COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA, ASSITENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES, SERVICIO DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Cláusula 7ª – A sociedade será administrada pelos sócios BRUNA VARGAS DA SILVA, e ou, GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, em conjunto ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ou assinar avais.

7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.



7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 42.399.689/0001-19
CONTRATO SOCIAL

BRUNA VARGAS DA SILVA, brasileira, nascida em 22/09/1998, Solteira, comerciante, inscrito no CPF nº 018.911.250-60 e portador da carteira de identidade nº 6114363457 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Alemanha, Nº 769, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99.700-054

GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, Brasileiro, nascido em 10/08/2004, solteiro, Comerciante, portador do CPF: 047.129.090-48, e portador da carteira de identidade nº 9129283769, residente e domiciliado na Rua Alemanha, Nº 769, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS CEP: 99.700-054.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária Limitada que gira sob nome empresarial de **B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA**

Cláusula 2ª – A sociedade adotará o nome fantasia de **GATO DE CASA**.

Cláusula 3ª – A sociedade têm sua sede administrativa à Rua Alemanha, Nº 769 Sala B, Erechim, RS, CEP 99.700-054

Cláusula 4ª – A sociedade tem por objeto social as atividades de: COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO DEMATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO, COMERCIO DE ALARMES, COMERCIO DEARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA, ASSITENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ALARMES, SERVICO DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS

3/6



DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2021 e seu tempo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª – O capital social de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
BRUNA VARGAS DA SILVA	50.000	50.000,00
GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art. 1052, CC/2002**).

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios BRUNA VARGAS DA SILVA, e ou, GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, em conjunto ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ou assinar avais.

8.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

8.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.



8.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 11ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 12ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

12.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 13ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

13.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

13.2 – Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer momento do ano. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 14^a - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s),

sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 15^a - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

15.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 16^a – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 17^a - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 18^a - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula 19^a – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14



de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei e *IN 81 Art. 62, § 2º*.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 20ª - Fica eleito foro de ERECHIM/RS, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e acertados, assinam este instrumento.

Erechim/RS – 01 de Agosto de 2023.

BRUNA VARGAS DA SILVA

Sócio

GUSTAVO LUIS TEIXEIRA

Sócio





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

992

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/378.723-2	RSP2300358789	13/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.911.250-60	BRUNA VARGAS DA SILVA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.129.090-48	GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210240933 em 26/10/2023 da Empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 42399689000119 e protocolo 233787232 - 16/10/2023. Autenticação: CD801A537CD661DB569FD3E3C5A1BB34733DB4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/378.723-2 e o código de segurança aiee Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, BRUNA VARGAS DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 22/09/1998, RG Nº 6114363457 SSP-RS, CPF 018.911.250-60, RUA ALEMANHA, Nº 769, BAIRRO CENTRO, CEP 99700-054, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 25 de outubro de 2023.

BRUNA VARGAS DA SILVA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210240933 em 26/10/2023 da Empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 42399689000119 e protocolo 233787232 - 16/10/2023. Autenticação: CD801A537CD661DB569FD3E3C5A1BB34733DB4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/378.723-2 e o código de segurança aiee Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, de CNPJ 42.399.689/0001-19 e protocolado sob o número 23/378.723-2 em 16/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210240933, em 26/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.911.250-60	BRUNA VARGAS DA SILVA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.129.090-48	GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.911.250-60	BRUNA VARGAS DA SILVA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
047.129.090-48	GUSTAVO LUIS TEIXEIRA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.911.250-60	BRUNA VARGAS DA SILVA	25/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2023, às 15:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/378.723-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210240933 em 26/10/2023 da Empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 42399689000119 e protocolo 233787232 - 16/10/2023. Autenticação: CD801A537CD661DB569FD3E3C5A1BB34733DB4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/378.723-2 e o código de segurança aiee Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 26 de outubro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210240933 em 26/10/2023 da Empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 42399689000119 e protocolo 233787232 - 16/10/2023. Autenticação: CD801A537CD661DB569FD3E3C5A1BB34733DB4E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/378.723-2 e o código de segurança aiee Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

B G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 42399689000119, Endereço - RUA ALEMANHA, 769 CENTRO.

10 de outubro de 2024, às 13:45:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **e4e7f2367521ac9475ab67326463389a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.399.689/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2021
NOME EMPRESARIAL B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GATO DE CASA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALEMANHA	NÚMERO 769	COMPLEMENTO SALA B
CEP 99.700-054	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GALLICONTABILIDADE.COM	
TELEFONE (54) 3712-5002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **08:41:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 07/02/2024

Identificação

CAD ICMS 039/0201324
CNPJ 42.399.689/0001-19
Razão Social B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia GATO DE CASA

Endereço

Logradouro RUA ALEMANHA
Número 769 **Complemento** SALA B
Bairro/Distrito CENTRO
Município ERECHIM **U.F.** RS
CEP 99700-054

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS EALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
CNAE Fiscal 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNAE Fiscal 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data Abertura 30/10/2023
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.399.689/0001-19
Razão Social: B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: GATO DE CASA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/12/2024
Código de Controle: C229B1D689761ADF

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/10/2024
Código de Controle: 2024092609106188762700

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/02/2025
Código de Controle: 543957692024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **B E G TEIXEIRA COML LTDA**

CNPJ base: **42.399.689/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30867611**
Autenticação: **41186545**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **B & G TERIXEIRA COMERCIAL LTDA**
CPF/CNPJ.....: **42.399.689/0001-19**
Insc. Municipal...: **110877**
Endereço.....: **RUA ALEMANHA, 769, SALA B**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4751-2/01 Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
9511-8/00 Repar.e manut.de computadores e de equip.perif.
9609-2/08 Higiene e embelezamento de animais
7490-1/04 Ativ.de interm.e agenciam.de serviços e negócios em
geral, exceto imob
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 09/10/2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 242399689000119
Emitida às 16:18:44 do dia 11/07/2024.
Código de Autenticidade 34A9.1CCF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.399.689/0001-19

Razão

Social:

B E G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA

Endereço:

R ALEMANHA 769 SALA B / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092609106188762700

Informação obtida em 10/10/2024 08:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.399.689/0001-19

Certidão nº: 69312783/2024

Expedição: 10/10/2024, às 08:40:35

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.399.689/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Contribuinte.....:B & G TERIXEIRA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ.....:42.399.689/0001-19
Endereço.....:RUA ALEMANHA, 769, SALA B
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Erechim

Senhor Contribuinte :

As informações constantes no nosso banco de dados são insuficientes para concluirmos o processo de liberação da Certidão. Dirija-se à Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Dívida Ativa, ou Divisão de ISS e Fiscalização, ou contate através do e-mail plantaofiscal@erechim.rs.gov.br ou contate através do telefone: 54 3520-7000 Ramais: 8113/8114/8116/8119 ou ainda 3520-7030.

Identificador : 242399689000119
Emitida às 13:53:43 do dia 10/10/2024.
Código de Autenticidade 342E.1BBE

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C_vg8t_MU9c1A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84614145949-MARLENE MANNRICH | 07936034986-FRANCIELE CRISTINE LAMIN

FRANCIELE CRISTINE LAMIN, brasileira, natural de Blumenau-SC, solteira, nascida em 06/01/1991, comerciante, portadora do CPF nº 079.360.349-86 e RG nº 5.501.644-8 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Kamp Bornhofen, nº 98, casa 08, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-457, empresário com sede na Rua Americana, nº 365, sala 01, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-620, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº 42802535393 e no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, mediante a VENDA da totalidade de suas cotas de capital, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato, direta e irrestritamente para a sócia MARLENE MANNRICH, brasileira, natural de Taió SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/08/1973, comerciante, portadora do CPF nº 846.141.459-49 e CNH nº 02893434868 expedida pela DENATRAN/SC, residente e domiciliada à Rua Mathilde de Oliveira, nº 94, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-650, dando plena, geral e irrevogável quitação; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL conforme cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA e tem como título do estabelecimento NOVO RUMO COMERCIAL.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Americana, nº 365, sala 01, bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP nº 89.032-620.

Cláusula 3ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726

Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188377730845501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**

Cláusula 4ª – A sociedade altera seu objeto social para: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de equipamentos de sistemas de segurança, de telefonia e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis e de equipamentos para escritório, de calçados, de artigos do vestuário e acessórios, esportivos, tecidos e de papelaria, de material elétrico e de construção, de ferragens e ferramentas, de artigos de iluminação, de peças e acessórios, mecânicos e elétricos para veículos automotores e para aparelhos eletroeletrônicos, de instrumentos musicais e acessórios, de suvenires, bijuterias e artesanatos, de artigos fotográficos e para filmagem, de discos CD DVD e fitas; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Instalação e manutenção elétrica, de equipamentos de sistemas de segurança, de eletrodomésticos, de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos e eletroeletrônicos; Fabricação de equipamentos de informática.

Cláusula 5ª – A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiverem início em 17 de junho de 2016.

Cláusula 7ª – O capital social anterior totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato, assim distribuído:

- a) MARLENE MANNRICH, com 10.000 (dez mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados.

Cláusula 8ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela sócia MARLENE MANNRICH, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 11ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 14ª – Os lucros acumulados ou do período e outros rendimentos, poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas cotas, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade para aumento de capital, conforme dispõe o artigo 1007 do CC/2002.

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726

Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188377730845501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/01/2022

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um.

Cláusula 16ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 17ª – Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 18ª – O sócio que desejar se retirar da sociedade, dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Cláusula 19ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 20ª – As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726

Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188377730845501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/01/2022

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA**

Blumenau-SC, 14 de janeiro de 2022.

Marlene Mannrich

Franciele Cristine Lamin

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726

Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188377730845501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/01/2022



227015894

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
PROTOCOLO	227015894 - 18/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206938726
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2022
SOB N: 42206938726

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN - Assinado em 18/01/2022 às 09:48:47

Cpf: 84614145949 - MARLENE MANNRICH - Assinado em 14/01/2022 às 19:10:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 42206938726 Protocolo 227015894 de 18/01/2022 NIRE 42206938726

Nome da empresa COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188377730845501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

19/01/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

FRANCIELE CRISTINE LAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1991, solteira, comerciante, CPF nº 079.360.349-86 e RG nº 5501644-8, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua KAMP BORNHOFEN, nº 98, CASA 08, bairro PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-457, BRASIL, titular da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42802535393, com sede na Rua Frederico Korte, nº 278, bairro Velha Central, Blumenau-SC, CEP 89.046-660, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.964.820/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua AMERICANA, nº 365, SALA:01, bairro PASSO MANSO, BLUMENAU-SC, CEP 89.032-620.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E DE CALCADOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA E DE ELETRODOMESTICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ELETROELETRONICOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202931544 Protocolo 202931544 de 08/10/2020 NIRE 42802535393

Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215529879188825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/10/2020



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**FRANCIELE CRISTINE LAMIN**

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BLUMENAU, 07 de outubro de 2020.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202931544 Protocolo 202931544 de 08/10/2020 NIRE 42802535393

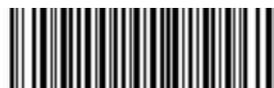
Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215529879188825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/10/2020



202931544

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN
PROTOCOLO	202931544 - 08/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42802535393
CNPJ 23.964.820/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020
SOB N: 20202931544

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07936034986 - FRANCIELE CRISTINE LAMIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202931544 Protocolo 202931544 de 08/10/2020 NIRE 42802535393

Nome da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215529879188825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/10/2020

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2926388
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NOVO RUMO COMERCIAL

Raiz do CNPJ: 23.964.820

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA AMERICANA

Certidão emitida às 15:55 de 09/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Marlene Mannrich - CPF:

***.141.459-**  Ouro



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.964.820/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO NOVO RUMO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO RUMO COMERCIAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AMERICANA	NÚMERO 365	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.032-620	BAIRRO/DISTRITO PASSO MANSO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIONOVORUMO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3212-7118
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.964.820/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIO NOVO RUMO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AMERICANA	NÚMERO 365	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.032-620	BAIRRO/DISTRITO PASSO MANSO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIONOVORUMO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3212-7118
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2024** às **10:43:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização.

ESTADO DE SANTA CATARINA			
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 23964820000107	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 13/01/2016
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257864580	NOME EMPRESARIAL COMERCIO NOVO RUMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEREIA URBANA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/12/2017 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 22/01/2020			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA AMERICANA	NÚMERO 365	COMPLEMENTO SALA:01	
CEP 89032-620	BAIRRO/DISTRITO PASSO MANSO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercionovorumo@gmail.com		TELEFONE 47 92917407	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 13/01/2016			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 15/05/2024 14:08:14 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:59 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **97E1.ACEE.AEDE.4F3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIO NOVO RUMO LTDA**
CNPJ/CPF: **23.964.820/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140170869157**
Data de emissão: **04/06/2024 13:35:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/06/2024 13:35:57



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br

1022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA.

CPF/CNPJ: 23.964.820/0001-07

CMC: 113157

Endereço: AMERICANA 365, SALA, PASSO MANSO, BLUMENAU - SC, CEP 89032-620

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 142672705240

Assinatura Digital: 426C966843663C54A3EC61419F3D3813

Data/Hora Emissão: 17/05/2024 08:46:51

Data Validade: 13/11/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO NOVO RUMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.964.820/0001-07
Certidão n°: 34333973/2024
Expedição: 17/05/2024, às 08:54:51
Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO NOVO RUMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.964.820/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.964.820/0001-07

Razão

COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Social:

Endereço:

R AMERICANA 365 SALA 01 / PASSO MANSO / BLUMENAU / SC /
89032-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620014937296504

Informação obtida em 26/09/2024 07:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS –INFORMATICA-ME

FL 01

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Irati/Pr, nascido em 19/08/1990, portador da cédula de identidade nº 10.723.174-9 SSP/Pr e CPF nº 080.832.039-47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 116, Bairro Vila São João, CEP 84500-000, Irati/Pr, Empresário Individual, sob o nome empresarial de **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME**, com sede na Rua Alfredo Bufren, nº 473, sala 02, Centro, CEP 84500-056, Irati/Pr, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107062201 em 08/07/2011 e no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71; RESOLVE assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Clausula Primeira – O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividade econômicas: comercio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, manutenção de computadores, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de moveis escolares, comercio varejista de artigos de materiais de construção, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de calçados, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de utensílios domésticos, comercio varejista de material de higiene e limpeza, comercio varejista de colchoes, comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio varejista de materiais elétricos, serviços de fotocópias, comercio atacadista de material médico hospitalar, comercio varejista de telas e alambrado, comercio varejista de parque infantil de metal, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, consultoria em tecnologia da informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços tecnologia da informação, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, guarda moveis, atividade de intermediação e agendamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários, fabricação de equipamentos de informática, fabricação e montagem de equipamentos periféricos para computador.

Clausula Segunda – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o instrumento constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS –INFORMATICA-ME

FL 02

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Irati/Pr, nascido em 19/08/1990, portador da cédula de identidade nº 10.723.174-9 SSP/Pr e CPF nº 080.832.039-47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 116, Bairro Vila São João, CEP 84507-172, Irati/Pr, Empresário Individual, sob o nome empresarial de **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME**, com sede na Rua Alfredo Bufren, nº 473, sala 02, Centro, CEP 84500-056, Irati/Pr, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107062201 em 08/07/2011 e no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71; RESOLVE assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Clausula Primeira – **DO NOME EMPRESARIAL** – O empresário individual gira com o nome empresarial **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME**.

Clausula Segunda – **DO CAPITAL** – O capital é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Clausula Terceira – **DA SEDE** – O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Alfredo Bufren, nº 473, Centro, CEP 84500-056, Irati/Pr

Clausula Quarta – **DO OBJETO** – O empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comercio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, manutenção de computadores, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de moveis escolares, comercio varejista de artigos de materiais de construção, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de calçados, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de utensílios domésticos, comercio varejista de material de higiene e limpeza, comercio varejista de colchoes, comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio varejista de materiais elétricos, serviços de fotocópias, comercio atacadista de material médico hospitalar, comercio varejista de telas e alambrado, comercio varejista de parque infantil de metal, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, consultoria em tecnologia da informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços tecnologia da informação, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, guarda moveis, atividade de intermediação e agendamento de serviços e negócios em geral exceto imobiliários, fabricação de equipamentos de informática, fabricação e montagem de equipamentos periféricos para computador.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS –INFORMATICA-ME

FL 03

Clausula Quinta – **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Clausula Sexta – **DAS FILIAIS** – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Clausula Sétima – **DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada Lei(art. 3º, I, LC 123/2006).

Clausula Oitava – **DO FORO** – Fica eleito o foro de Irati/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Irati/Pr, 09 de novembro de 2023.

Vinicius Guilherme dos Santos



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08083203947	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2023 16:46 SOB Nº 20237995840.
PROTOCOLO: 237995840 DE 13/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316345819. CNPJ DA SEDE: 97546883000171.
NIRE: 41107062201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2023.
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

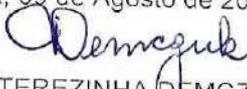
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

CNPJ 97.546.883/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 09 de Agosto de 2024, 13:03:51


TEREZINHA DEMCZUK



Certificação

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.760.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 97.546.883/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/2011
NOME EMPRESARIAL VINIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALFREDO BUFREM	NUMERO 473	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 84.500-056	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3423-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **15:25:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 97.546.883/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-02 - Guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALFREDO BUFREM	NUMERO 473	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 84.500-056	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IRATI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3423-1296
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **15:25:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90564568-45	97.546.883/0001-71	07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALFREDO BUFREM, 473, SL 02 - CENTRO - CEP 84500-056 FONE: (42) 3422-1848
Município de Instalação	IRATI - PR, DESDE 12/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<p>2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</p> <p>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</p> <p>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR</p> <p>4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS</p> <p>4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</p> <p>4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS</p> <p>4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</p> <p>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES</p> <p>4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</p> <p>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO</p> <p>4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</p> <p>4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</p> <p>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</p> <p>4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS</p> <p>4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</p> <p>4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</p> <p>4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS</p> <p>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</p> <p>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</p> <p>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</p>

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	080.832.039-47	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 31/10/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90564568-45

Emitido Eletronicamente via Internet
01/10/2024 9:16:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:58 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **8288.BC07.B684.508F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034105616-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.546.883/0001-71**
Nome: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI



Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 11949 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA

CPF/CNPJ: 97.546.883/0001-71

Logradouro: RUA ALFREDO BUFREM, Nº: 473

Bairro: CENTRO **Cidade:** IRATI

Complemento: SALA 02

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 3240E3CD4820A210AD7AD662FBA4F351

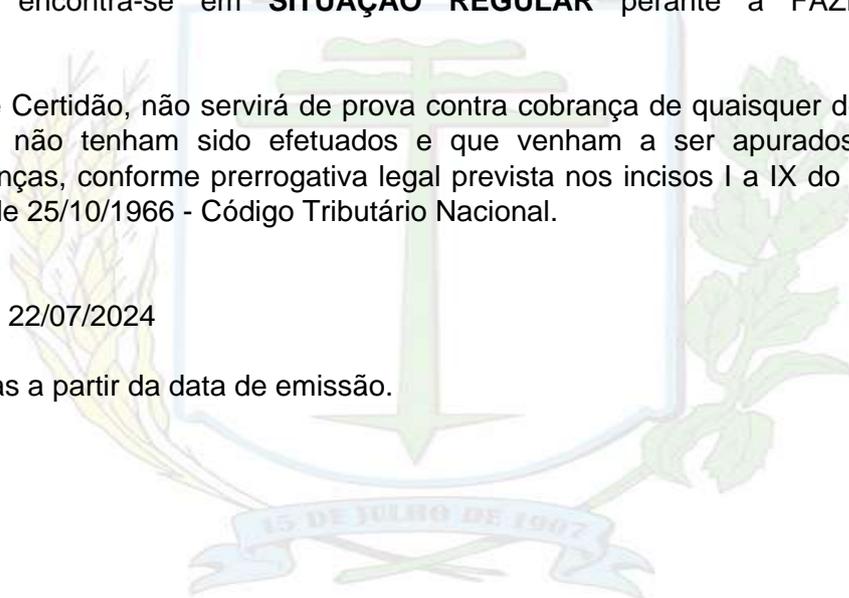
FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 22/07/2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.546.883/0001-71
Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
Endereço: R ALFREDO BUFREN 473 SALA 02 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091205181842511412

Informação obtida em 19/09/2024 09:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Certidão n°: 51026986/2024
Expedição: 22/07/2024, às 17:08:45
Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.546.883/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI – EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CYRO ALENCAR FOGAÇA 53033787215

CNPJ 40.977.107/0001-09 NIRE 41812144213 EM 24/02/2021

CYRO ALENCAR FOGAÇA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 07/02/1989, inscrita no CPF nº 530.337.872-15 e do RG nº 89353319 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Sociologia n. 1316, Universitário, CEP 85819-250, em Cascavel, Paraná.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL sob nome **CYRO ALENCAR FOGAÇA 53033787215** com sede e foro na cidade de Cascavel PR, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 41812144213, inscrito no CNPJ n. 40.977.107/0001-09 sito a Rua Itajai n. 698, Conj. 1, Universitário, CEP 85819-490, fazendo uso do que permite o § 3^a, do artigo 968, da Lei n. 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n. 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, **Resolve**, alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo de EIRELI sob o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta empresa individual, para empresário individual de responsabilidade limitada EIRELI sob a razão social de **DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se rege com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, dividido em 1 (uma) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no valor de 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo titular acima qualificado.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da EIRELI é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pela sócia, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	n.º quotas	%	REAIS
CYRO ALENCAR FOGAÇA	115.000	100	115.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do titular **CYRO ALENCAR FOGAÇA**, **assinando individualmente**, o qual ficará investido no cargo de “**ADMINISTRADOR**”, com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, podendo, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática rotineira de administração, a sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes.

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI – EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CYRO ALENCAR FOGAÇA 53033787215

CNPJ 40.977.107/0001-09 NIRE 41812144213 EM 24/02/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador e procuradores responderão civil e criminalmente perante as sócias pelos abusos, ações ou omissões culposas na prática dos atos administrativos. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002).

CLAUSULA SEXTA: em razão da transformação o titular DECLARA sob as penas da lei que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar 123/06.

CLAUSULA SÉTIMA: em razão da transformação altera-se o objeto e ramo da EIRELI a partir desta data para: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS; COMERCIO VAREJISTA POR LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.

CLAUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO, da referida empresa, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO
DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI
CNPJ 40.977.107/0001-09**

CYRO ALENCAR FOGAÇA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 07/02/1989, inscrita no CPF nº 530.337.872-15 e do RG nº 89353319 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Sociologia n. 1316, Universitário, CEP 85819-250, em Cascavel, Paraná, TITULAR DA EIRELI sob nome empresarial de **DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 40.977.107/0001-09, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Itajai n. 698, Conj. 1, Universitário, CEP 85819-490, registrada na junta comercial do Paraná, resolvem através deste instrumento, CONSOLIDAR seu Ato Constitutivo, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI**, sito a Rua Itajai n. 698, Conj. 1, Universitário, CEP 85819-490, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: o titular DECLARA sob as penas da lei que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar 123/06.

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI – EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
CYRO ALENCAR FOGAÇA 53033787215
CNPJ 40.977.107/0001-09 NIRE 41812144213 EM 24/02/2021**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da EIRELI é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pela sócia, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	n.º quotas	%	REAIS
CYRO ALENCAR FOGAÇA	115.000	100	115.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Objeto e ramo da EIRELI é de: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS; COMERCIO VAREJISTA POR LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;

CLÁUSULA QUINTA: A atividade teve inicio no dia 24/02/2021, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital da EIRELI são indivisíveis. Nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas. O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar a outra sócia, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que esta exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, a sócia alienante ficará liberada para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do titular **CYRO ALENCAR FOGAÇA, assinando individualmente**, o qual ficará investido no cargo de “**ADMINISTRADOR**”, com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, podendo, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática rotineira de administração, a sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador e procuradores responderão civil e criminalmente perante as sócias pelos abusos, ações ou omissões culposas na prática dos atos administrativos. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI – EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CYRO ALENCAR FOGAÇA 53033787215

CNPJ 40.977.107/0001-09 NIRE 41812144213 EM 24/02/2021

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre as sócias, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento do titular, a EIRELI continuará com os herdeiros do falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistida ou representada, conforme o caso.

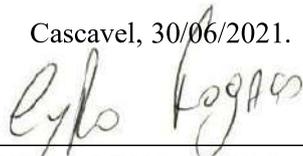
PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a uma das sócias, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em única via.

Cascavel, 30/06/2021.

TITULAR:



CYRO ALENCAR FOGAÇA

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JUNIO PEDRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049833, expedida em 26/04/2005, inscrito no CPF nº 92225500134, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
92225500134	049833	JUNIO PEDRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 10:09 SOB Nº 41601110432.
PROTOCOLO: 214295486 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104721985. CNPJ DA SEDE: 40977107000109.
NIRE: 41601110432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
DCY SOLUCOES MAGAZINE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

CYRO ALENCAR FOGACA
CPF: 530.337.872-15

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI
CNPJ: 40.977.107/0001-09

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de agosto do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.977.107/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021	
NOME EMPRESARIAL DCY SOLUCOES MAGAZINE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DCY SOLUCOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITAJAI	NÚMERO 698	COMPLEMENTO CONJ 1	
CEP 85.819-490	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CYRO_FOGACA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9955-7722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **20:56:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 12/07/2021 - 13:04:11

CNPJ:	40.977.107/0001-09	Inscrição Estadual:	90899131-17
Nome Empresarial:	DCY SOLUCOES MAGAZINE EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ITAJAI		
Número:	698	Complemento:	CJ 1
Bairro:	UNIVERSITARIO		
Município:	CASCAVEL	UF:	PR
CEP:	85.819-490	Telefone:	(45)9955-7722
E-mail:	CYRO_FOGACA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
Início das Atividades:	07/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<input type="button" value="Maiores informações clique aqui"/>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/11/2022 - 22 39 20

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90899131-17	Inscrição CNPJ 40.977.107/0001-09
Nome Empresarial	Dcy Solucoes Magazine Eireli	
Endereço	Rua Itajai, 698. Cj 1. Universitario 85819-490 - Cascavel - PR	
Telefone	(45)9955-7722	
E-mail	CYRO_FOGACA@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4713-0/04 - Lojas de Departamentos ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)	
Início das Atividades	07/2021	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2021	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DCY SOLUCOES MAGAZINE LTDA
CNPJ: 40.977.107/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:42 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **F5E4.CC0D.3BE7.940C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1051

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033919628-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.977.107/0001-09**

Nome: **DCY SOLUCOES MAGAZINE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



1052

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 140744/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473987708	
Nome/Razão:	DCY SOLUCOES MAGAZINE LTDA	
CNPJ/CPF:	40.977.107/0001-09	
Endereço:	RUA ITAJAI, 698	
Complemento:	CONJ 1	
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-490
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473987708
Nome/Razão:	DCY SOLUCOES MAGAZINE LTDA
CNPJ/CPF:	40.977.107/0001-09

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de setembro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-WTFLGXGFAAJYDJ-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DCY SOLUCOES MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.977.107/0001-09

Certidão n°: 46089807/2024

Expedição: 01/07/2024, às 11:24:50

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DCY SOLUCOES MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.977.107/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.977.107/0001-09
Razão Social: DCY SOLUCOES MAGAZINE EIRELI
Endereço: R ITAJAI 698 CJ 01 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100504245587226660

Informação obtida em 10/10/2024 09:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

COMPUTECH INFORMATICA LTDA

C N P J N° 09.170.651 / 0001 – 02

MICHAEL DIECKSON HAAS portador da Carteira de Identidade n° 4.283.854 expedida pela SESPDC-SC e CPF n° 053.882.769-61, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16.11.1987, residente e domiciliado na Rua Juca Veiga, n° 28, Casa, Bairro Primavera, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.872-000, Brasil.

FELIPE KAUAN HAAS portador da Carteira de Identidade n° 6.067.214 expedida pela SSP-SC e CPF n° 085.402.569-32, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01.11.1999, residente e domiciliado na Rua Nicolau Laucermann, n° 793, Casa Azul, Bairro Primavera, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.872-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n° 42204010297, com sede na Rua Nereu Ramos, n° 2454, Sala L148, Bairro Centro, na cidade de Modelo – SC, CEP 89.872-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 09.170.651/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: DO NOME DA FANTASIA:
 A sociedade adotará o Nome Fantasia: **INFOTEC MODELO.**

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL:
 A sociedade passa a ter os seguintes OBJETOS: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (47.51-2/01); Comércio Varejista de Material Escolar (47.89-0/99); Comércio Varejista de Equipamentos de Segurança Eletrônica (47.89-0/99); Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança (62.09-1/00); Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos (47.57-1/00); Comércio Varejista de Material Elétrico (47.42-3/00); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (47.52-1/00); Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (95.11-8/00); Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação (95.12-6/00); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (47.44-0/01); Comércio Varejista de Material de Construção (47.44-0/99); Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos (47.44-0/03); Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (47.53-9/00); Comércio Varejista de Móveis (47.54-7/01); Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (47.63-6/01);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297

Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167578211494682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



27/04/2022

Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (47.81-4/00); Fiação de Fibras Artificiais e Sintéticas (13.13-8/00); Construção de Estações e Redes de Telecomunicações (42.21-9/04); Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações (42.21-9/05); Provedores de Acesso as Redes de Comunicações (61.90-6/01); Provedores de Voz Sobre Protocolo Internet – Voip (61.90-6/02); Serviços de Telecomunicações Por Fio (61.10-8/99); Serviços de Telecomunicações Sem Fio (61.20-5/99); Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda (62.01-5/01); Web Design (62.01-5/02); Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (62.02-3/00); Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis (62.03-1/00); Consultoria em Tecnologia de Informação (62.04-0/00); Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação (62.09-1/00); Serviços de Engenharia (71.12-0/00); Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia (71.19-7/03); Fabricação de Componentes Eletrônicos (26.10-8/00); Fabricação de Equipamentos de Informática (26.21-3/00); Fabricação de Periféricos para Equipamentos de Informática (26.22-1/00); Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios (77.33-1/00); Fotocópias (82.19-9/01); Treinamento em Informática (85.99-6/03);

TERCEIRA: QUADRO SOCIETÁRIO:

Retira-se da sociedade o sócio FELIPE KAUAN HAAS, detentor de 150 (Cento e Cinquenta) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo à R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

QUARTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

O sócio Felipe Kauan Haas transfere suas quotas de Capital Social que perfaz o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio MICHAEL DIECKSON HAAS, da seguinte forma: A transferência é feita por venda e o valor é pago neste ato em moeda corrente nacional do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social que era de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) é aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representados por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de cada uma de R\$ 1,00 (Um Real). O aumento foi de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) provenientes da Conta Lucros Acumulados da Empresa, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

Nome	Qtidade Cotas	Valor em R\$	Partic. Em %
Michael Dieckson Haas	50.000	50.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297

Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167578211494682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **MICHAEL DIECKSON HAAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

SETIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedades.

OITAVA: DA RATIFICAÇÃO E FORO:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social permanece em **MODELO – SC**.

NONA:

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

PRIMEIRA:

A Denominação Social é **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**.

SEGUNDA:

A sociedade tem a sua sede social na Rua Nereu Ramos, nº 2454, Sala L148, Bairro Centro, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.872-000, Brasil, Telefone: (49) 3365-3471.

TERCEIRA:

O objeto social é: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (47.51-2/01); Comércio Varejista de Material Escolar (47.89-0/99); Comércio Varejista de Equipamentos de Segurança Eletrônica (47.89-0/99); Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança (62.09-1/00); Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos (47.57-1/00); Comércio Varejista de Material Elétrico (47.42-3/00); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (47.52-1/00); Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (95.11-8/00); Reparação e Manutenção de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297

Nome da empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167578211494682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

Equipamentos de Comunicação (95.12-6/00); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (47.44-0/01); Comércio Varejista de Materiais de Construção (47.44-0/99); Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos (47.44-0/03); Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (47.53-9/00); Comércio Varejista de Móveis (47.54-7/01); Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0/03); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (47.63-6/01); Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5/00); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (47.81-4/00); Fiação de Fibras Artificiais e Sintéticas (13.13-8/00); Construção de Estações e Redes de Telecomunicações (42.21-9/04); Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações (42.21-9/05); Provedores de Acesso as Redes de Comunicações (61.90-6/01); Provedores de Voz Sobre Protocolo Internet – Voip (61.90-6/02); Serviços de Telecomunicações Por Fio (61.10-8/99); Serviços de Telecomunicações Sem Fio (61.20-5/99); Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda (62.01-5/01); Web Design (62.01-5/02); Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (62.02-3/00); Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis (62.03-1/00); Consultoria em Tecnologia da Informação (62.04-0/00); Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação (62.09-1/00); Serviços de Engenharia (71.12-0/00); Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia (71.19-7/03); Fabricação de Componentes Eletrônicos (26.10-8/00); Fabricação de Equipamentos de Informática (26.21-3/00); Fabricação de Periféricos para Equipamentos de Informática (26.22-1/00); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Escritórios (77.33-1/00); Fotocópias (82.19-9/01); Treinamento em Informática (85.99-6/03);

QUARTA:

A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Outubro de 2007 e o seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) representados por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas com um valor nominal de cada uma de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente nacional, pelo sócio da seguinte forma:

Nome	Qtidade de Cotas	Valor em R\$	Particip. Em %
Michael Dieckson Haas	50.000	50.000,00	100 %

SEXTA:

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio MICHAEL DIECKSON HAAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297

Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167578211494682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

SÉTIMA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição do lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, à título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA TERCEIRA:

Em caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297

Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167578211494682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

DÉCIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA:

Que os casos omissos ou dúvidas que por ventura vierem a surgir na vigência do contrato social primitivo e posteriores alterações, serão resolvidos na forma da Lei, ficando para isto eleito o Fórum da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

E como prova de assim estarem justos, combinados e contratados passam a assinar a presente Alteração Contratual Consolidada.

Modelo - SC, 21 de Abril de 2022.

Michael Dieckson Haas
Sócio Administrador

Felipe Kauan Haas
Sócio Retirante



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297

Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167578211494682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022



225613867

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMPUTECH INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	225613867 - 22/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204010297
CNPJ 09.170.651/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022
SOB N: 20225613867

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225613867

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05388276961 - MICHAEL DIECKSON HAAS - Assinado em 27/04/2022 às 08:06:32

Cpf: 08540256932 - FELIPE KAUAN HAAS - Assinado em 27/04/2022 às 08:07:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2022 Data dos Efeitos 27/04/2022

Arquivamento 20225613867 Protocolo 225613867 de 22/04/2022 NIRE 42204010297

Nome da empresa COMPUTECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167578211494682

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

27/04/2022

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.170.651/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2007
NOME EMPRESARIAL COMPUTECH INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOTEC MODELO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.13-8-00 - Fiação de fibras artificiais e sintéticas 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 2454	COMPLEMENTO SALA: L148;
CEP 89.872-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MODELO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@INFOTECMODELO.COM.BR		TELEFONE (49) 3365-3471
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **09:54:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.170.651/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPUTECH INFORMATICA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 2454	COMPLEMENTO SALA: L148;
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------------

CEP 89.872-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MODELO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@INFOTECMODELO.COM.BR	TELEFONE (49) 3365-3471
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **09:54:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 09170651000102	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 13/11/2007
INSCRIÇÃO ESTADUAL 25549302	NOME EMPRESARIAL COMPUTECH INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOTEC MODELO		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1313800 - Fiação de fibras artificiais e sintéticas 2610800 - Fabricação de componentes eletrônicos 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática 2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 6120599 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6201502 - Web design 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7112000 - Serviços de engenharia 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8219901 - Fotocópias 8599603 - Treinamento em informática 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/04/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA NEREU RAMOS	NÚMERO 2454	COMPLEMENTO SALA L148	
CEP 89872-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MODELO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICHAHAAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE 49 88310128	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 13/11/2007			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **14/02/2024 14:22:24** (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.170.651/0001-02 DUNS®: 899202137
Razão Social: COMPUTECH INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: INFOTEC MODELO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/01/2025
Código de Controle: A0F5D323524555C8

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/10/2024
Código de Controle: 2024092321101479443311

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/01/2025
Código de Controle: 516298882024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMPUTECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **09.170.651/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140162752505**
Data de emissão: **27/05/2024 14:27:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/05/2024 14:27:52



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MODELO
SANTA CATARINA**

Rua Do Comercio - 1304 - CEP 89872000 - Centro
Modelo - Santa Catarina
www.modelo.atende.net

Nº da Certidão: 2822/2024

Autenticidade: WGT211203-000-
DLGUZJJJEVZXTGK-1



CERTIDÃO NEGATIVA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social: COMPUTECH INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 09.170.651/0001-02

Cadastro: 48054

Endereço: RUA NEREU RAMOS, Nº 2454

Bairro: CENTRO

Município: MODELO

UF: SC

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Licitações e Contratos - Contribuinte

Certificamos para os devidos fins acima especificados, que o contribuinte supra caracterizado **NADA DEVE** à Fazenda Municipal até a presente data sobre impostos e taxas municipais.

De conformidade com art. nº 158 da Lei nº 1.324/97, esta Certidão Negativa é válida por 180 (cento e oitenta) dias corridos para o fim a que se destinar, terá efeito liberatório quanto aos tributos que mencionar, salvo no referente a créditos tributários que venham a ser posteriormente apurados.

Modelo/SC, 14 de maio de 2024.

Certidão válida por 180 dias
Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Certidão válida até: 11 de novembro de 2024.

<https://modelo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1/documento/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.170.651/0001-02
Razão Social: COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA NEREU RAMOS 2491 SALA / CENTRO / MODELO / SC / 89872-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092321101479443311

Informação obtida em 10/10/2024 09:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPUTECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.170.651/0001-02

Certidão n°: 69341280/2024

Expedição: 10/10/2024, às 09:51:16

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPUTECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.170.651/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RENTAL IT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL	
NIRE 35224019618	CNPJ 11.673.113/0001-74	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.250.087/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/12/2023
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:13:55	CÓDIGO DE CONTROLE 227597455	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/12/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2331272795 

DADOS CADASTRAIS

ATQ(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL RENTAL IT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA CORONEL SPINOLA DE CASTRO		NÚMERO 3360
COMPLEMENTO SALA 42	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 15015500
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		UF SP
E-MAIL gustavorroyo271@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 11673113000174	NIRE - SEDE 35224019618
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CAIO AUGUSTO ARROYO HAWILA - Sócio Pessoa Física Residente no Brasil DATA ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 243,93 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP EX 2331272795 São José do Rio Preto ☆ 27 DEZ. 2023 ☆		OBSERVAÇÕES:
---	--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIZAÇÃO SERÃO AUTOMATICAMENTE DESEMPENHADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.182/96

PROTOCOLO

22/12/2023

Página 1 de 1



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/77P5H-VVYM5-R9QQE-4R44G>.



Cerifico o registro sob o nº 1.250.087/23-5 em 27/12/2023 da empresa RENTAL IT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NIRE nº 35224019618, protocolado sob o nº SPP2331272795. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 227597455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 77PSH-VVYM5-R9QQE-4RH4G

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

CAIO AUGUSTO ARROYO HAWILA (CPF 159.323.058-35)

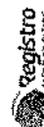
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/77PSH-VVYM5-R9QQE-4RH4G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/77PSH-VVYM5-R9QQE-4RH4G>.



IV

O sócio **CAIO AUGUSTO ARROYO HAWILA**, proprietário de 17 (dezesete) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$17,00 (dezesete reais), **retira-se** da sociedade, **vendendo e transferindo** a totalidade de sua participação no capital social para o sócio **JOSÉ GUSTAVO ARROYO BARBOSA**, retro qualificado. A venda foi realizada neste ato pelo valor de R\$17,00 (dezesete reais), recebidos em moeda corrente do país, onde o vendedor dá ampla e rasa quitação.

V

O capital social subscrito permanece inalterado no valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais), valor este dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	RS
JOSÉ GUSTAVO ARROYO BARBOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

VI

Por este instrumento de alteração, reformulação e consolidação de contrato social, resolvem os sócios **REVOGAREM TODAS** as cláusulas contratuais anteriores dispostas no contrato social e respectivas alterações, passando o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, já consubstanciado com as alterações acima, a vigorar com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL -SEDE -OBJETO SOCIAL**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social **RENTAL IT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

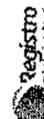
CLÁUSULA SEGUNDA

A sede, o domicílio e o foro da sociedade são à Rua Coronel Spinola de Castro, nº 3.360, Sala 42, Centro, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15015-500.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade consiste na locação, compra e venda de equipamentos de informática e prestação de serviços administrativos de rotina as empresas clientes, prestação de serviços de recepção, preparação e separação de documentos, planejamento financeiro, arquivamento e preparação de material para envio por correio.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/7AAB-BM586-URTR-F999X>.



2

DO CAPITAL SOCIAL**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social subscrito é no valor de **RS10.000,00** (dez mil reais), valor este dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de RS1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	RS
JOSÉ GUSTAVO ARROYO BARBOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do Código Civil de 10/01/2.002.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à pessoas estranhas ao seu quadro social ou aos próprios sócios entre si, sem antes oferece-las a todos os demais sócios, que em igualdade de condições e preços, tem direito à preferência na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As quotas partes do capital social somente serão alienáveis à terceiros estranhos ao quadro social com o consentimento expresso de 100% (cem por cento) dos sócios que compõem o capital social; são consideradas incommunicáveis: não poderão ser oferecidas em penhor, caução ou sofrerem qualquer tipo de ônus que implique na alteração ou restrição, de qualquer natureza, relativamente ao funcionamento da sociedade e de seu quadro social.

PARÁGRAFO QUARTO

É facultado à sociedade ou aos seus sócios efetuarem depósito judicial do valor de quotas do capital social pertencente a um ou mais sócios em caso de litígio. Neste caso, as quotas do capital social permanecerão caucionadas a favor da sociedade ou dos sócios depositantes até o final do litígio, quando então, retornarão ao sócio ou sócios litigantes, em caso de sucesso no litígio, ou serão transferidas ao caucionante.

PARÁGRAFO QUINTO

Para os fins do disposto no art. 997, inciso VIII, c.c. art. 1.053, ambos do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002), fica estabelecido que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO SOCIAL, E REUNIÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **JOSE GUSTAVO ARROYO BARBOSA**, tendo amplos e gerais poderes de administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratação de administradores não sócios da sociedade somente será permitida após aprovação por voto unânime dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

É vedado à sociedade e aos seus administradores o exercício de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o alienar bens imóveis da sociedade sem autorização de todo os demais sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A sociedade poderá estabelecer que apenas um ou mais, dos sócios com função de administração, exerça as atividades administrativas da sociedade. Neste caso o valor do pro-labore devido pelo exercício das funções somente será devido ao sócio ou sócios que exercerem de fato a administração da sociedade nos termos deste Parágrafo.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de admissão de novo sócio ao quadro social este somente poderá exercer funções de administrador se houver aprovação formal de 100% (cem por cento) dos demais sócios que integram o quadro societário à época da admissão.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios que exercerem efetivamente as funções de administrador perceberão mensalmente um "pro-labore", cujo valor será fixado periodicamente e em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

A representação judicial ou extrajudicial da sociedade e o uso da denominação social competem ao sócio administrador **JOSE GUSTAVO ARROYO BARBOSA**, que exerce as funções de administração da sociedade, devendo sempre assinar todo e qualquer documento **ISOLADAMENTE**, indistintamente, mas somente em assuntos vinculados às atividades e objetivos da sociedade, podendo assinar, emitir, aceitar, endossar ou avalizar cheques, notas

4

Documento assinado no Asshador Registro de Imóveis. Para verificar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validador?X4AE-612865-URTR7-F9991>.



promissórias, letras de câmbio ou duplicatas, contratar financiamentos e operações de leasing e outras modalidades de contrato, nomear procuradores "ad judicia", contratar diretores técnicos ou administradores, respeitando o disposto neste contrato, demitir ou contratar empregados, vedado o uso em concessão de aval, endosso, fiança, de favor ou para qualquer outra operação que não em prol da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO

A alienação de imóveis, a contratação de financiamentos com hipoteca, ou qualquer outro tipo de ônus sobre os bens imóveis integrantes do Ativo Fixo somente poderá ser objeto de venda ou contratação com a deliberação formal aprovada em reunião dos sócios e que conte com a aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, dispensada essa exigência nas alienações de imóveis integrantes de empreendimentos próprios registrados no Ativo Circulante da contabilidade da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião dos sócios convocadas por edital pelo sócio administrador com antecedência de 10 (dez) dias, ou por sócio nos termos do art. 1.073 – I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 que instituiu o Código Civil. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei os seguintes assuntos:

- a) a aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado e não designado neste Contrato Social;
- c) a destituição dos administradores;
- d) a remuneração dos administradores;
- e) as modificações do contrato social;
- f) a incorporação, fusão, cisão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial;
- i) a alienação ou contratação de ônus sobre imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A convocação por edital poderá ser dispensada se os sócios declarem por escrito que estão cientes do local, da data, da hora e da ordem do dia da reunião nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, que instituiu o Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficam dispensadas as reuniões quando houver a decisão escrita de todos os sócios sobre as matérias a serem deliberadas nos termos do § 3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 que instituiu o Código Civil. A decisão escrita será lavrada através de instrumento de alteração do contrato social assinada por todos os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As deliberações das reuniões serão sempre adotadas pelo voto majoritário de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, respeitado percentual superior estabelecido pelo Código Civil, exceto para aprovação das contas e do Balanço Patrimonial do exercício que será por maioria de votos dos presentes.

PARÁGRAFO QUARTO

Aplicam-se à instalação, deliberação e funcionamento das reuniões dos sócios, no que não contrariar o disposto neste contrato, as normas e critérios fixados pelos Art. 1.074, 1.075 e 1.076 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 que instituiu o Código Civil.

CLÁUSULA NONA

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

DOS SÓCIOS – RETIRADA E FALECIMENTO**CLÁUSULA DÉCIMA**

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito aos demais sócios, através do Cartório Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, oferecendo as suas quotas à sociedade e aos demais sócios. A sociedade terá direito de preferência na aquisição das quotas do capital do sócio retirante. A alienação aos sócios respeitará o direito de preferência, observada a participação de cada um no capital social. Os sócios poderão adquirir as quotas, em conjunto ou isoladamente, respeitado o direito de preferência. A desistência do direito de preferência será registrada na alteração do contrato social que transferir a participação societária.

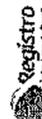
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os direitos do sócio retirante serão calculados com base na sua participação percentual no capital social aplicada sobre o valor do Patrimônio Líquido a ser apurado, com fundamento em um balanço patrimonial a ser elaborado trinta (30) dias após o recebimento da comunicação escrita em que o sócio manifeste a vontade de se retirar do quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor a que tem direito o sócio retirante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data da elaboração do Balanço Patrimonial de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula. Sobre as parcelas incidirão juros de 12% ao ano e atualização monetária pelo IPC/FIPE.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/7A4AB-8M8BC-UR7R7-F599N>.



6

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso de não haver interesse da sociedade e dos sócios em adquirir as quotas do capital social, o sócio retirante poderá alienar a sua participação no capital social a terceiros, desde que estes sejam aceitos e aprovados pela totalidade dos sócios remanescentes que participem do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO

Não havendo aprovação de admissão de estranhos à sociedade, nos termos do Parágrafo Terceiro desta Cláusula, os haveres do sócio que pretender retirar-se da sociedade serão calculados com base no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, acrescido de juros de 12% ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento de um dos sócios é facultado aos herdeiros e ao cônjuge entrarem no quadro social, desde que aceitos pelos demais sócios, participando do capital social de acordo com a partilha judicial. Os herdeiros e o cônjuge designarão um de seus membros para representá-los junto à sociedade, após aprovação prévia e escrita dos sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Ocorrendo o falecimento de sócio que detenha mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social haverá admissão compulsória do cônjuge meeiro se houver. Não havendo cônjuge meeiro o espólio será representado pelo seu inventariante até que o juízo civil homologue a destinação da participação societária do cônjuge falecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros e sucessores, observado o disposto no *caput* e no Parágrafo Segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Desejando qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, os seus direitos serão avaliados e pagos nos termos da Cláusula Décima, devendo o Balanço Patrimonial ser elaborado na data da saída do sócio.

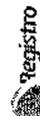
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de impedimento por incapacidade de um dos sócios, a sociedade adotará as medidas legais para o seu desligamento do quadro social, observando-se o disposto nas Cláusulas Décima e Décima Primeira deste instrumento.

PRAZO DE DURAÇÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO – RESULTADOS

7

Documento assinado no Arquivo de Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinacv.registroimoveis.org.br/validar/79148-36698-LRTR7-F069N>



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O sócio administrador **JOSE GUSTAVO ARROYO BARBOSA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º, do Código Civil.

E, pôr estarem justos, combinados e contratados, datam e assinam o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2.023

JOSÉ GUSTAVO ARROYO BARBOSA

CAIO AUGUSTO ARROYO HAWILA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/744AB-ah356-URTR7-F9881>.



9

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7A4AB-8M888-URTR7-F999N

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

CAIO AUGUSTO ARROYO HAWILA (CPF 159.323.058-35)

JOSÉ GUSTAVO ARROYO BARBOSA (CPF 159.323.088-50)

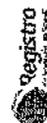
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7A4AB-8M888-URTR7-F999N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7A4AB-8M888-URTR7-F999N>.





DECLARAÇÃO

Eu, JOSE GUSTAVO ARROYO BARBOSA, portador do Documento de Identificação nº 19777726, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 15932308850, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RENTAL IT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA CORONEL SPINOLA DE CASTRO, 3360 SALA 42 - Bairro: CENTRO, São José do Rio Preto - SP CEP 15015500, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE GUSTAVO ARROYO BARBOSA (Sócio-Administrador)
19777726

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/K3LWS-2XVQV-D179K-7Y7PL>.



Certifico o registro sob o nº 1.250.087/23-5 em 27/12/2023 da empresa RENTAL IT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, NIRE nº 35224019618, protocolado sob o nº SPP2331272795. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 227597455. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K3LW9-2XVQV-DT79K-7Y7PL

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOSÉ GUSTAVO ARROYO BARBOSA (CPF 159.323.088-50)

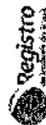
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/K3LW9-2XVQV-DT79K-7Y7PL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/K3LW9-2XVQV-DT79K-7Y7PL>.



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Roberto Lopes de Souza Junior, com inscrição ativa no CRC sob o nº SP-215652/O, expedida em 04/01/2002 inscrito no CPF nº 121.770.488-42, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados: 1 via de cópia do RG).

São José do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023


ROBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2331272795** da empresa **RENTAL IT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Claudenir Antonio Magri**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27/12/2023.

Claudenir Antonio Magri, CPF: 05831396800

Este documento foi assinado digitalmente por Claudenir Antonio Magri e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331272795.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5594330

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RENTAL IT LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, CNPJ: 11.673.113/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080525589



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.673.113/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2010	
NOME EMPRESARIAL RENTAL IT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL SPINOLA DE CASTRO	NÚMERO 3360	COMPLEMENTO SALA 42	
CEP 15.015-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOARROYO271@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 3512-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **10:02:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 132.681.087.117
 CNPJ: 11.673.113/0001-74
 Nome Empresarial: RENTAL IT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 27/12/2023
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RENTAL IT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 27/12/2023
 CNPJ da Matriz: 11.673.113/0001-74
 Porte: Demais
 Capital Social: R\$ 10.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2024

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
159.323.088-50	JOSE GUSTAVO ARROYO BARBOSA	Sócio-Administrador	100,00000 %	27/12/2023
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA CORONEL SPINOLA DE CASTRO				
Nº: 3360		Complemento: SALA 42		
CEP: 15.015-500		Bairro: CENTRO		
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (17)3512-6000		Fax:		
e-mail: GUSTAVOARROYO271@GMAIL.COM				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 11.673.113/0001-74
 IE: 132.681.087.117
 NIRE: 35.2.2401961-8

Data da Inscrição no Estado: 27/12/2023
 Data Início da IE: 27/12/2023

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 27/12/2023

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 27/12/2023
 Data Início da CPR: 01/01/2024

CNAE Principal: 77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 CNAE Secundários: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Data Início do CNAE Prin.: 27/12/2023
 Data Início do CNAE Sec.: 27/12/2023
 Data Início do CNAE Sec.: 27/12/2023

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP215652/O-5
 Nome: ROBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 27/12/2023

CPF/CNPJ: 121.770.488-42

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA QUINZE DE NOVEMBRO**Nº:** 3171**CEP:** 15.015-110**Município:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Telefone:** (17)3211-8600**e-mail:** robertojr@lopesdesouza.com.br**Complemento:** SALAS 132/133/135**Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Fax:****Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA QUINZE DE NOVEMBRO**Nº:** 3171**CEP:** 15.015-110**Município:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Telefone:** (17)3211-8600**e-mail:** robertojr@lopesdesouza.com.br**Complemento:** SALAS 132/133/135**Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA CORONEL SPINOLA DE CASTRO**Nº:** 3360**CEP:** 15.015-500**Município:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Referência:****Data de Início do Endereço:** 27/12/2023**Complemento:** SALA 42**Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (17)3512-6000**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** GUSTAVOARROYO271@GMAIL.COM**Endereço de Correspondência****Logradouro:** RUA CORONEL SPINOLA DE CASTRO**Nº:** 3360**CEP:** 15.015-500**Município:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Referência:****Complemento:** SALA 42**Bairro:** CENTRO**UF:** SP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.673.113/0001-74 DUNS®: 900284143
Razão Social: RENTAL IT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 24/02/2025
Código de Controle: 06DD83D87C3FF97F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 22/10/2024
Código de Controle: 2024092322261638392991

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 25/02/2025
Código de Controle: 592512642024



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.673.113/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070510489-13
Data e hora da emissão 12/07/2024 13:30:47
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2071459/2024

Contribuinte: RENTAL IT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**CPF ou CNPJ do Solicitante: 159.323.088-50****Endereço: R CORONEL SPÍNOLA CASTRO, 3360 SALA:42****Cadastro: 3048250**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 12 de Julho de 2024.

Emitida às 13:18:25 do dia 12/07/2024**Código de controle da certidão: 000362.780164.000304.825021.207202.4132098****Certidão emitida gratuitamente.****Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.******* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.673.113/0001-74
Razão Social: JGAB SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Endereço: AV DOUTOR ALBERTO ANDALO 3854 APT 52 B / CENTRO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092322261638392991

Informação obtida em 10/10/2024 10:01:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENTAL IT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.673.113/0001-74

Certidão nº: 69345968/2024

Expedição: 10/10/2024, às 10:01:57

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENTAL IT LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.673.113/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

RAPHAEL BARRETO VALLE

CPF

047.258.534-70

CNPJ

50.469.019/0001-50

Data de Abertura

27/04/2023

Nome Empresarial

50.469.019 RAPHAEL BARRETO VALLE

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/04/2023

Endereço Comercial

CEP

53437-480

Logradouro

RUA FEIRA NOVA

Número

241

Complemento

CASA 1

Bairro

JANGA

Município

PAULISTA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

27/04/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇANúcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/09/2024 10h00min

Data de Validade: 26/10/2024

Nº da Certidão: 01982801/2024

Nº da Autenticidade: PW.1Q.5L.IW.3G

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 50469019 RAPHAEL BARRETO VALLE

CNPJ: 50.469.019/0001-50

Inscrição Estadual: 1103281-24

Endereço Residencial: RUA FEIRA NOVA, 241

Compl: CASA 1

Bairro: JANGA

Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇAFórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 26/09/2024 09h59min

Data de Validade: 26/10/2024

Nº da Certidão: 01982800/2024

Nº da Autenticidade: NP.JM.CE.VX.JR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 50469019 RAPHAEL BARRETO VALLE

CNPJ: 50.469.019/0001-50

Inscrição Estadual: 1103281-24

Endereço Residencial: RUA FEIRA NOVA, 241

Compl: CASA 1

Bairro: JANGA

Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.469.019/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2023
NOME EMPRESARIAL 50.469.019 RAPHAEL BARRETO VALLE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FEIRA NOVA	NÚMERO 241	COMPLEMENTO CASA 1	
CEP 53.437-480	BAIRRO/DISTRITO JANGA	MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAPHAELBARRETOVALLE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3268-2213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **10:09:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000006911424-12**Data de Emissão: **25/07/2024**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **50.469.019 RAPHAEL BARRETO VALLE**Endereço: **R FEIRA NOVA, 241 CASA 1**Bairro: **JANGA**Município: **PAULISTA**Inscrição Estadual: **1103281-24**CNPJ: **50.469.019/0001-50**CNAE Principal: **4751-2/01**CEP: **53.437-480**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **22/10/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.469.019/0001-50
Razão Social: 50.469.019 RAPHAEL BARRETO VALLE
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/07/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/01/2025**
Código de Controle: **F5298949B9D40815**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/10/2024**
Código de Controle: **2024092609386288976959**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/01/2025**
Código de Controle: **526077502024**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2024.000006911512-41**Data de Emissão:** 25/07/2024**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** 50.469.019 RAPHAEL BARRETO VALLE**Endereço:** R FEIRA NOVA N. 241 CASA 1, JANGA, PAULISTA, PE, CEP: 53.437-480**CNPJ:** 50.469.019/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/10/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura da Cidade do Paulista
SECRETARIA DE FINANÇAS

1103

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 030.018

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil			
Sequencial Imobiliário			
Denominação	RAPHAEL BARRETO VALLE 04725853470		
Nome de Fantasia			
CNPJ/CPF	50.469.019/0001-50		
Logradouro			
Bairro/Distrito			
Cidade/Estado			
Atividade Principal			
Cadastrado desde			
Regime do ISS			
Situação			
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 02 de OUTUBRO de 2024.

Código de Validação

KHKD86283



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.469.019/0001-50
Razão Social: 50469019 RAPHAEL BARRETO VALLE
Endereço: R FEIRA NOVA 241 CASA 01 / JANGA / PAULISTA / PE / 53437-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092609386288976959

Informação obtida em 10/10/2024 10:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.469.019 RAPHAEL BARRETO VALLE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.469.019/0001-50

Certidão nº: 69348342/2024

Expedição: 10/10/2024, às 10:09:06

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.469.019 RAPHAEL BARRETO VALLE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.469.019/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1106

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53600398181

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2400132945

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA

Local

4 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2568795 em 09/07/2024 da Empresa **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ 10592584000195 e protocolo DFP2400132945 - 04/07/2024. Autenticação: FE966D1631F7970234B4FDA25656D4BD76EEC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.983-1 e o código de segurança EY9L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/091.983-1	DFP2400132945	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.785.771-20	IGOR MATOS PIRES	09/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2568795 em 09/07/2024 da Empresa CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10592584000195 e protocolo DFP2400132945 - 04/07/2024. Autenticação: FE966D1631F7970234B4FDA25656D4BD76EEC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.983-1 e o código de segurança EY9L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTROLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

IGOR MATOS PIRES, brasileiro, emancipado conforme Escritura Pública Declaratória de Emancipação Livro nº 1337, Folha nº 038, registrado no 1º Ofício de Notas, solteiro, natural de Brasília – DF, nascido em 02/03/1996, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.785.771-20, portador da Carteira de Identidade nº 3444007 expedida pelo SSP/DF em 14/01/2013, domiciliado no SHA Conjunto 05, Chácara 130, Lote 10 - Aguas Claras – DF, CEP 71.995-605, único sócio da sociedade limitada **CONTROLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à SHA Conjunto 05, Chácara 130, Lote 10, Águas Claras - Arniqueiras – Brasília/DF, CEP: 71.995-605, arquivado na JCDF sob o NIRE **53600398181** em 22/01/2009, inscrita no CNPJ sob o nº **10.592.584/0001-95**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social nas seguintes condições:

Cláusula Primeira. A sociedade decide alterar sua razão social para **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula Segunda. A sede da empresa é alterada para o endereço: SAUS 04, Bloco A, Sala 620, Parte BH – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.070-938.

Cláusula Terceira. A sociedade altera seu objeto social para:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos, materiais elétricos, computadores e equipamentos periféricos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos de uso comercial; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; atividades de consultoria em tecnologia da informação e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e treinamento em informática.

Parágrafo primeiro: Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS



- a. 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- c. 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- d. 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- e. 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- f. 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- g. 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- h. 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- i. 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- j. 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- k. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- l. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- m. 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- n. 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- o. 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- p. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- q. 8599-6/03 Treinamento em informática, e
- r. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quarta. Nesta oportunidade a sociedade registra a criação da filial no seguinte endereço: Avenida João Baptista Parra nº 633, Sala 1401, Edifício Enseada Office, Praia do Sua, Vitória/ES, CEP: 29.052-123.

Parágrafo Primeiro – Por este estabelecimento serão iniciadas em 28/06/2024 e exercidas as atividades de: Comércio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos de uso comercial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos, materiais elétricos, computadores e equipamentos periféricos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;



atividades de consultoria em tecnologia da informação e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e treinamento em informática.

Parágrafo Segundo – O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$500.000,00 conforme o da matriz.

Parágrafo Terceiro: Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- c. 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- d. 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- e. 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- f. 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- g. 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- h. 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- i. 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- j. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- k. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- l. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- m. 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- n. 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- o. 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- p. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- q. 8599-6/03 Treinamento em informática, e



r. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quinta. A sociedade é administrada pelo sócio administrador, **IGOR MATOS PIRES**, que assinará SEPARADAMENTE todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros.

Cláusula Sexta. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima. O capital, que era de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Nome do sócio	Quotas	Valor Total	%
IGOR MATOS PIRES	500.000	R\$ 500.000,00	100%
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula Oitava. O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome do sócio	Quotas	Valor Total	%
IGOR MATOS PIRES	500.000	R\$ 500.000,00	100%
Total	500.000	R\$ 500,000,00	100%

Parágrafo único: - A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula 2ª. A sede da empresa matriz é localizada no seguinte endereço: SAUS 04, Bloco A, Sala 620, Parte BH – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.070-938.



Cláusula 3ª. O objeto da sociedade é:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos, materiais elétricos, computadores e equipamentos periféricos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, comércio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos de uso comercial; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; atividades de consultoria em tecnologia da informação e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e treinamento em informática.

Parágrafo primeiro: Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- c. 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- d. 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- e. 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- f. 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- g. 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- h. 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- i. 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- j. 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- k. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- l. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- m. 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- n. 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;



- o. 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- p. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- q. 8599-6/03 Treinamento em informática, e
- r. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 4ª. A sociedade possui uma filial localizada na Avenida João Baptista Parra nº 633, Sala 1401, Edifício Enseada Office, Praia do Sua, Vitória/ES, CEP: 29.052-123.

Parágrafo Primeiro – Por este estabelecimento serão iniciadas em 28/06/2024 e exercidas as atividades de: Comércio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação e máquinas e equipamentos de uso comercial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos, materiais elétricos, computadores e equipamentos periféricos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; atividades de consultoria em tecnologia da informação e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e treinamento em informática.

Parágrafo Segundo – O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$500.000,00 conforme o da matriz.

Parágrafo Terceiro: Sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- c. 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- d. 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;



- e. 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- f. 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- g. 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;
- h. 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- i. 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- j. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- k. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
- l. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- m. 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- n. 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- o. 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- p. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- q. 8599-6/03 Treinamento em informática, e
- r. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula 6ª. O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome do sócio	Quotas	Valor Total	%
IGOR MATOS PIRES	500.000	R\$ 500.000,00	100%
Total	500.000	R\$ 500,000,00	100%

Parágrafo único: - A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula 7ª. A sociedade é administrada pelo sócio administrador **IGOR MATOS PIRES**, que assinará SEPARADAMENTE todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros.

Cláusula 8ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro onde será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros e perdas apurados.

Parágrafo único: A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 10ª. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação do sócio administrador ou mediante alteração contratual.

Cláusula 11ª: As partes elegem o foro Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Brasília, DF 28 de Junho de 2024.

IGOR MATOS PIRES

Sócio/Administrador

WASHINGTON DOS ANJOS PIRES

Administrador não-sócio retirante



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

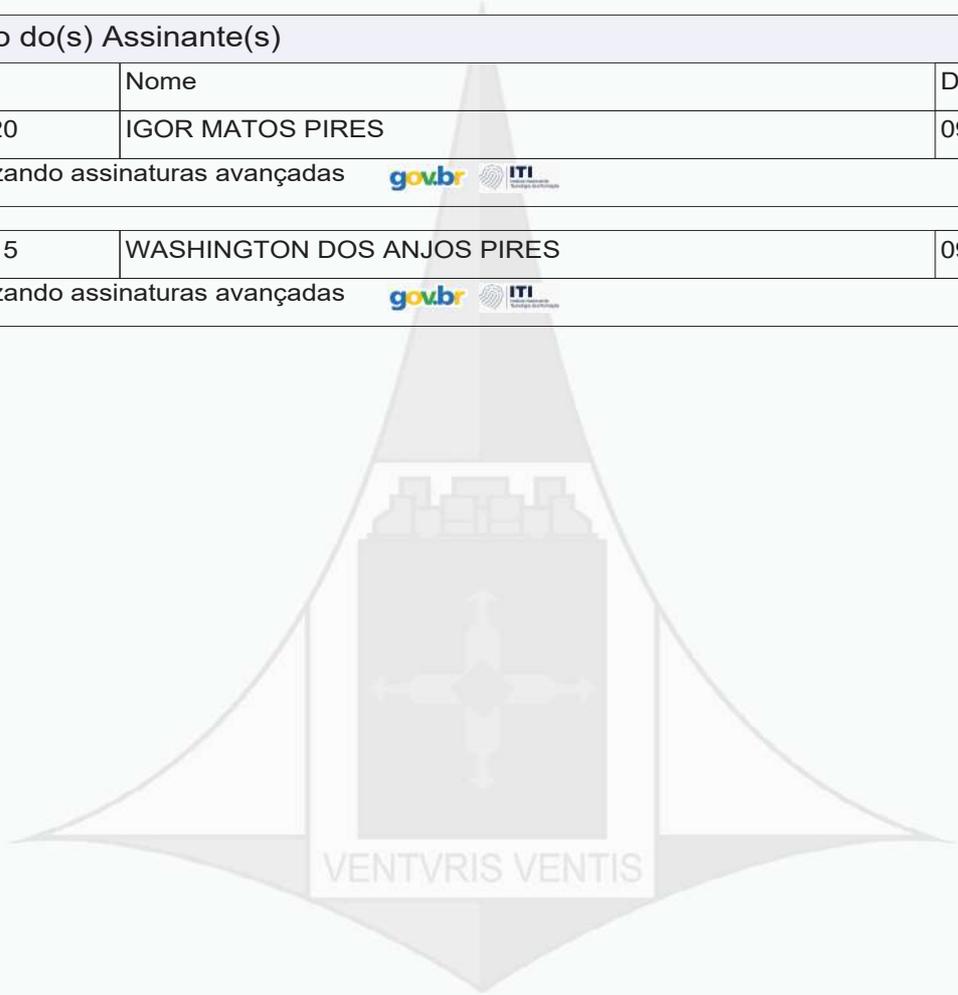


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/091.983-1	DFP2400132945	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.785.771-20	IGOR MATOS PIRES	09/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
165.772.721-15	WASHINGTON DOS ANJOS PIRES	09/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 10.592.584/0001-95 e protocolado sob o número 24/091.983-1 em 04/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2568795, em 09/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.785.771-20	IGOR MATOS PIRES	09/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.785.771-20	IGOR MATOS PIRES	09/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
165.772.721-15	WASHINGTON DOS ANJOS PIRES	09/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/06/2024



Documento assinado eletronicamente por FILIPE ELIEZER JACINTO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2024, às 14:11.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/091.983-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2568795 em 09/07/2024 da Empresa CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10592584000195 e protocolo DFP2400132945 - 04/07/2024. Autenticação: FE966D1631F7970234B4FDA25656D4BD76EEC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.983-1 e o código de segurança EY9L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

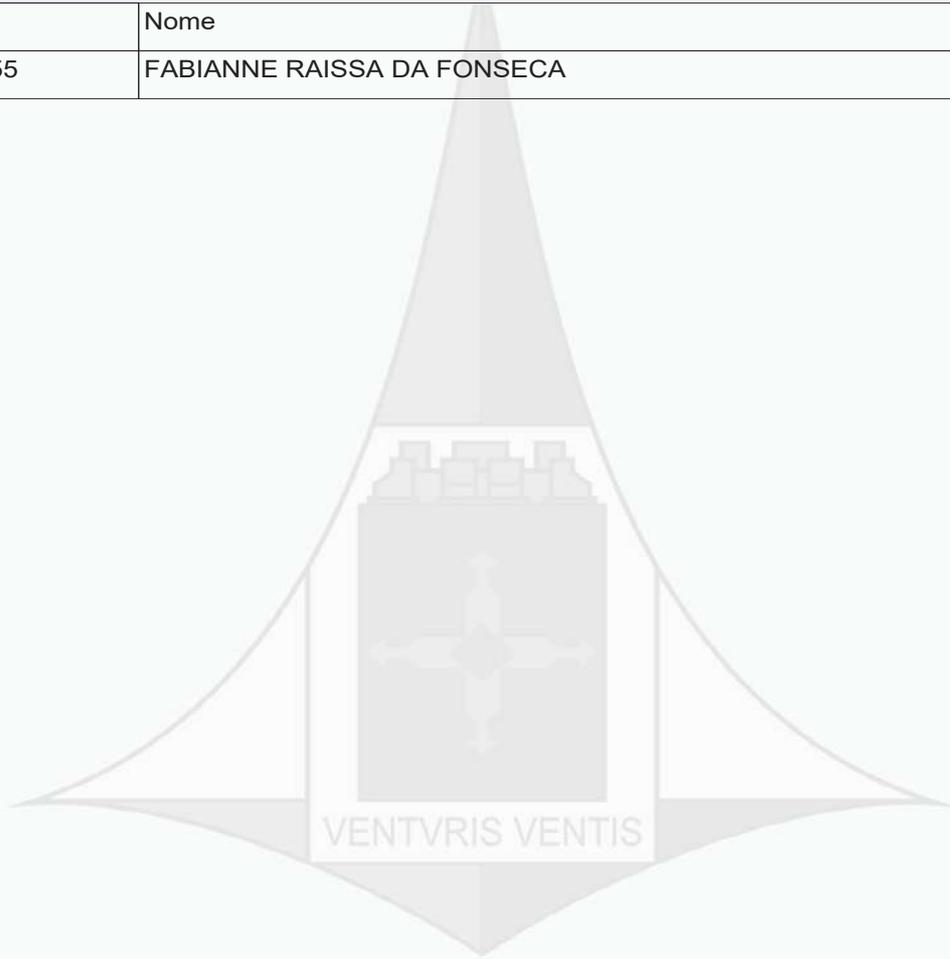
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, terça-feira, 09 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2568795 em 09/07/2024 da Empresa CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10592584000195 e protocolo DFP2400132945 - 04/07/2024. Autenticação: FE966D1631F7970234B4FDA25656D4BD76EEC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.983-1 e o código de segurança EY9L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/091.983-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2568795 em 09/07/2024 da empresa 5360039818-1 CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3290071489-8	AVENIDA JOAO BAPTISTA PARRA 633 SALA 1401 EDIF ENSEADA OFFICE - BAIRRO PRAIA DO SUA CEP 29052-123 - VITORIA/ES

9 de jul de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2568795 em 09/07/2024 da Empresa CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10592584000195 e protocolo DFP2400132945 - 04/07/2024. Autenticação: FE966D1631F7970234B4FDA25656D4BD76EEC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.983-1 e o código de segurança EY9L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.592.584/0002-76

Data de Expedição: 16/09/2024 13:44:40

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023727814 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: PRAIA DO SUA

Logradouro: AVENIDA JOÃO BAPTISTA PARRA

Número: 633

Complemento: SALA 1401, EDIFÍCIO ENSEADA OFFICE

CEP: 29.052-123

-- CONTATO --

Email: DOCUMENTACAO@CONTROLETECH.COM.BR **Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONTROLE INFORMATICA LTDA

10.592.584/0001-95

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.GG8E.1MHV.Y5G5.6KLD.RRS6**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de CONTROLE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 10592584000195, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 16/09/2024 ÀS 13:48:10

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2024.0916.2609.UEJS.W44W

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa. Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo
Brasília - DF
Horário de Atendimento 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDF04 - STARH - 16/09/2024 13:48:10 - RHCOSIST01 (168.181.15.71)

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.592.584/0002-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2024
NOME EMPRESARIAL CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO BAPTISTA PARRA	NÚMERO 633	COMPLEMENTO SALA 1401 EDIF ENSEADA OFFICE
CEP 29.052-123	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLE@CONTROLETECH.COM.BR		TELEFONE (61) 3686-3225
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **10:19:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084310553

Número de Controle 679992

Protocolo REDESIM ESP2468126011

Nome Empresarial: CONTROLE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 10.592.584/0002-76

Atividade principal (CNAE): 4651-6/01.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Atividade secundária (CNAE): 3313-9/99.169 - Empresa de conserto, conservação e reparação de máquinas e equipamentos em geral, 8219-9/01.290 - Fotocópias, digitalização, impressão e serviços correlatos, 4649-4/01.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 7020-4/00.509 - Consultoria e assessoria em geral, 7733-1/00.312 - Locação de aparelhos, máquinas e equipamentos eletro-eletrônicos, esportivos e de lazer, 7830-2/00.6 - Agência de empregos e treinamento de pessoal, 4665-6/00.101 - Comércio de máquinas, equipamentos e utensílios comerciais, suas peças e acessórios, 4619-2/00.18 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especialização definida, 4751-2/01.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 4652-4/00.100 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4651-6/02.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 6209-1/00.350 - Prestação de serviços de informática, 9511-8/00.168 - Empresa de conserto aparelhos elétricos/eletrônicos (exceto aparelhos de refrigeração), 6202-3/00.350 - Prestação de serviços de informática, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 8599-6/03.142 - Cursos de informática, 4753-9/00.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 4649-4/02.456 - Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e escritório e suas peças e acessórios, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 6204-0/00.350 - Prestação de serviços de informática

Endereço do estabelecimento: AVENIDA JOAO BAPTISTA PARRA, 633, SALA 1401;EDIF Enseada office;, PRAIA DO SUA, CEP: 29052123

Município: Vitória

Este documento foi emitido em : **terça, 16 de julho de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **53VDDGMS**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 16/07/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 10.592.584/0002-76 **Inscrição Estadual:** 084.310.55-3
Razão Social: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA JOAO BAPTISTA PARRA
Número: 633 **Complemento:** SALA 1401;EDIF ENSEADA OFFICE;
Bairro: PRAIA DO SUA
Município: VITORIA **UF:** ES
CEP: 29052123 **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
REPRES COMERCIAIS E AG DO COM DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZAD
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
COM ATACAD DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICA
COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO COMERCIAL PARTES/PECAS
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
MANUT.REPAR.MAQUINAS,APARELHOS,MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIF ANTERIO

Data de Início de Atividade: 16/07/2024
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 16/07/2024
Regime de Apuração: ORDINÁRIO
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 16/07/2024

VOLTAR

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.592.584/0002-76
Razão Social: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 30/03/2025
Código de Controle: 4E54D40AAD914159

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 23/10/2024
Código de Controle: 2024092419381757112737

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 01/04/2025
Código de Controle: 678483882024



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000952644

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.592.584/0002-76

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/07/2024**, válida até **22/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0004.A83A.C540.A38B**





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 11/09/2024 - 11:54h

CNPJ: **10592584000276**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 10/11/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **11/09/2024 às 11:44** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

86aea323-905b-4633-bb79-c6c00b424fe5

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.592.584/0002-76
Razão Social: CONTROLE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV JOAO BAPTISTA PARRA ED ENSEADA OFFICE 633 SALA 1401 / PRAIA DO SUA / VITORIA / ES / 29052-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092419381757112737

Informação obtida em 10/10/2024 10:17:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.592.584/0002-76
Certidão nº: 69351674/2024
Expedição: 10/10/2024, às 10:18:17
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.592.584/0002-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1132

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001056177

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

30 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002615 em 30/12/2020 da Empresa BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 31601002615 e protocolo 207860530 - 23/12/2020. Autenticação: 956F7278F3CE2E4657548E3A5A8FE172EF15A2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/786.053-0 e o código de segurança DjbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/786.053-0	MGP2001056177	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.146.326-34	NIVAIR FRANCISCO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

NIVAIR FRANCISCO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 573.146.326-34, documento de identidade M2383640, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ITAUNA, número 364, APT 301, bairro / distrito COLEGIO BATISTA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.110-070 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia BECAPE INFORMATICA.

Cláusula Segunda - O objeto será MANUTENCAO E COMERCIO DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PONTE NOVA, número 857, LOJA 7, bairro / distrito COLEGIO BATISTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.110-150.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 30/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 108.800,00 (CENTO e OITO MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

BELO HORIZONTE, 30 de Dezembro de 2020.

NIVAIR FRANCISCO DA SILVA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP2001056177



MG36751830

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002615 em 30/12/2020 da Empresa BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 31601002615 e protocolo 207860530 - 23/12/2020. Autenticação: 956F7278F3CE2E4657548E3A5A8FE172EF15A2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/786.053-0 e o código de segurança DjbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/786.053-0	MGP2001056177	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.146.326-34	NIVAIR FRANCISCO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/786.053-0, em 23/12/2020 da empresa: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, nire: 3160100261-5, foi deferido digitalmente sob o número 31601002615, em 30/12/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.146.326-34	NIVAIR FRANCISCO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.146.326-34	NIVAIR FRANCISCO DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2020, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/786.053-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002615 em 30/12/2020 da Empresa BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 31601002615 e protocolo 207860530 - 23/12/2020. Autenticação: 956F7278F3CE2E4657548E3A5A8FE172EF15A2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/786.053-0 e o código de segurança Djbn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 6/7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002615 em 30/12/2020 da Empresa BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 31601002615 e protocolo 207860530 - 23/12/2020. Autenticação: 956F7278F3CE2E4657548E3A5A8FE172EF15A2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/786.053-0 e o código de segurança Djbn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/7

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 40.224.243/0001-28

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Setembro de 2024 às 17:06

BELO HORIZONTE, 05 de Setembro de 2024 às 17:06

Código de Autenticação: 2409-0517-0651-0453-3350

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.224.243/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2020	
NOME EMPRESARIAL BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECAPE INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PONTE NOVA	NÚMERO 857	COMPLEMENTO LOJA 7	
CEP 31.110-150	BAIRRO/DISTRITO COLEGIO BATISTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@BECAPEINFORMATICA.COM.BR		TELEFONE (31) 3243-2655	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2024** às **12:24:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 40.224.243/0001-28
Inscrição Estadual: 003930657.00-90
UF: MG
Nome Empresarial: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE-F Secundária: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Data da Inscrição Estadual: 05/01/2021
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 05/01/2021
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar da CNAE: UNIDADE PRODUTIVA

Dados de Endereço:

CEP: 31110150
UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE
Distrito/Povoado:
Bairro: COLEGIO BATISTA
Logradouro: R PONTE NOVA
Número: 857
Complemento: LOJA 7
Telefone: 3132432655

DESISTIR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021001268 **Data Concessão:** 15/01/2021 **Data de Validade:** 15/01/2026
Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet
SITUAÇÃO: Ativo **Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 40.224.243/0001-28 **Inscr. Municipal:** 1.272.246/001-9 **Data de Registro:** 16/01/2021
Razão Social: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: BECAPE INFORMATICA
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 130008 018 0089 **Regional:** LESTE - L2
Endereço: RUA PONTE NOVA
Número: 857 **Complemento:** LOJA:7;
Bairro: COLEGIO BATISTA
Município: Belo Horizonte **CEP:** 31110-150
Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA
Área utilizada(m²): 30,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM
Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** 10M <= < 15M
Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3
Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO **Tipologia:** Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
475120100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I)
Subcategoria: SERVIÇO **Tipologia:** Serviços de reparação e conservação
951180000 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.



- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.224.243/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:54 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **1979.94FA.A009.8188**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/08/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/11/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003930657.00-90	CNPJ/CPF: 40.224.243/0001-28	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R PONTE NOVA		NÚMERO: 857
COMPLEMENTO: LOJA 7,	BAIRRO: COLEGIO BATISTA	CEP: 31110150
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000793195692		



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **CCFGNHLPRM**

Certidão nº **28.745.286** Exercício: **2024**

Emissão em: **30/09/2024**

Requerimento em: **09:41:59**

Validade: **30/10/2024**

Nome: **BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **40.224.243.0001.28**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.224.243/0001-28
Certidão n°: 53092474/2024
Expedição: 02/08/2024, às 14:45:24
Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.224.243/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.224.243/0001-28
Razão Social: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIB PROD INFORMATICA EIRELI
Endereço: R PONTE NOVA 857 LOJA 7 / COLEGIO BATISTA / BELO HORIZONTE / MG / 31110-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091621245573451876

Informação obtida em 23/09/2024 09:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**